



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 54/2024/CM

Montenegro, 12 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: PLCEX 04/2024 - reunião da CGP

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), convidamos esse Executivo Municipal, **em especial representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SMGEP), as arquitetas Letícia Tonietto e Valéria Wollmann**, para reunião da CGP, a realizar-se no **dia 19 de março do corrente ano, às 09h15**, na Sala de Reuniões desta Casa, a fim de tratar do Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 (em anexo), que autoriza o Executivo Municipal a definir como Zona Urbana (com parâmetros urbanísticos da Zona Expansão de Ocupação – ZEO), a área total do imóvel matriculado sob o número 1.073 junto ao Registro de Imóveis.

Atenciosamente,

Vereador Valdeci Alves de Castro,
Presidente.

Convidados: Poder Executivo (SMGEP) e COMPLAD.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/F3AD9623>

OFÍCIO		Autenticação  F3AD9623
Protocolo -		
Documento	Processo	
000054 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: VALDECI ALVES DE CASTRO

CPF: 545***.***00

Assinado em: 12/03/2024 11:48:36

Hash do documento (SHA-256): 99a21f2dc97d0d656a6dc0a6e7bc99b73da9e956fa653cf136a023d0db517b36

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.